CERTIFICO E DOU FE QUE O PRESENTE ATA FOI PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE

106 GOIÁS, EM 05

DATA 05 106/2020

DAS PARTES

CONTRATO Nº. 387, 188, 189, 389, 32020.

Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, na forma que segue:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAIRIPOTABA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.406.650/0001-05, com sede à Rua João Manoel Nº83 Centro CEP: 75.630-000 Mairipotaba-GO, neste ato representado constitucionalmente pela Gestora a Sra. KAROLLYNE RODRIGUES QUEIROZ, brasileira, solteira, portadora da CI nº. 5469069, CPF sob o n.º 035.952.991-75, residente e domiciliada nesta cidade, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE.

MAIRIPOTABA

CONTRATADO: PRISCILA M CARVALHO LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 19.812.025/0001-18, estabelecido a Alameda das Flores S/N Qd: 01 Lt: 08 CEP: 75.630-000 Jardim Tropical Mairipotaba-GO, representada pela senhora PRISCILA MOREIRA CARVALHO, portadora da CI nº. 5309817 SPTC-GO, CPF n. 030.189.991-69 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Este contrato decorre da dispensa de licitação Nº 118 datado de 13/05/2020, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 Art. Nº 24 Inciso II, em sua redação vigente, homologada pela Senhora Gestora do FMAS, em 13/05/2020, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1 - Fundamenta-se ainda o presente contrato visando à contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para prestação de serviços, não configurando qualquer forma de vinculo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1 Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e findar-se-á em 31 de Dezembro de 2020.
  - 3.2 A data base do contrato é o dia 01/06/2020.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - O valor global do presente contrato é de Total R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), a serem pagos mediante a emissão de Notas Fiscais/Faturas.

### CLAUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1 O preço dos itens objeto do presente contrato somente poderá ser







reajustados para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração do fornecimento, nos termos do Artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

### **CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS**

- 6.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, de acordo com a necessidade de fornecimento, limitado ao quantitativo licitado.
- 6.2 Os pagamentos deverão acontecer no prazo de ate 10 (dez) dias uteis a contar da emissão da nota fiscal/fatura.
- 6.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado antes de paga ou revelada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.
- 6.4 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com FGTS.
- 6.5 Poderá ser retido o pagamento, nos casos de verificação de fornecimento de materiais em desacordo com proposta apresentada pelo CONTRATADO.

### CLÁUSULA SETIMA - DO ATRAZO DE PAGAMENTO

7.1 – Havendo atraso no pagamento das parcelas por mais de 30 (trinta) dias, estas serão corrigidas pelo índice do INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

### CLÁSULA OITAVA - DA ENTREGA

- 8.1 A Prestação dos Serviços será continuo e fracionado conforme demanda executado ao longo de exercício de 2020. Solicitado através de requisições emitidas pelo departamento responsável.
- 8.2 A quantidade apresentada é estimativa, portanto, a Secretária Municipal de Finanças do Município de Mairipotaba-GO, somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida.

# CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação a que for destinada sob a rubrica nº: 06.14.08.244.0820.2.036.3.3.90.30

# CLÀUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A administração designará fiscal para acompanhar a regular execução do contrato, fixando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeito e adequada execução do objeto contratual.
  - 10.2 Terá como Gestora a senhora Wanessa de Sousa Botelho Urzêda CPF:







nº 732.085.901-72, nomeada pelo Decreto nº 978/2019 de 02 de Maio de 2019.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 Fica reconhecida ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL -FMAS o direito de utilizar-se da rescisão administrativa ou amigável. Essa rescisão dar-se-à por acordo entre as partes, que será reduzido a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- 11.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.
- 11.3 A rescisão poderá dar-se, ainda, por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII, do Artigo 78, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

## CLÀUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1 Fica eleito o foro da cidade de Crominia-GO, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.2 E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Mairipotaba-GO, 01 de Junho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAIRIPOTABA CNPJ n° 18.406.650/0001-05 Contratante

> PRISCILA M CARVALHO LTDA CNPJ nº 19.812.025/0001-18

Contratado

Te	estemunhas:				
1 -	- Jama Rosa	de Mel	9	CPF 033.223.641.27	
2	- Modalena	8. Campos	Andrede	CPF 556.829.523-20	



# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº.387 /2020 de 01/06/2020 288, 389 ... 390

Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FMAS E PRISCILA M CARVALHO LTDA

### Contratante - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FMAS

### Contratado - PRISCILA M CARVALHO LTDA

O objeto deste Contrato é contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, devendo ser obedecidas às exigências do processo de dispensa de licitação nº 118/2020, em especial o contrato n. <u>১৮২</u>/2020, expedido pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL – FMAS. 188 4 190

A Prestação dos Serviços, destinado a atender ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL – FMAS, dar-se-á mediante requisições, a qual deverá ser expedida por agente designado pelo Contratante.

Pela Prestação de serviços destinados a atender ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL – FMAS, previstos ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL – FMAS pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), conforme proposta financeira apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

A despesa decorrente da execução do presente instrumento acorrerá à conta da dotação orçamentária; nº 06.14.08.244.0820.2.036.3.3.90.30, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal 4.320/64.

MAIRIPOTABA - GO, ao 01 dia do mês de Junho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAIRIPOTABA

CNPJ n° 18.406.650/0001-05

Contratante

PRISCILA M CARVALHO LTDA

CNPJ nº 19.812.025/0001-18

Contratado

Certifico que este ato foi Publicado No placard da Prefeitura em 05/06/2020.

Ulysses Divino Lopes

Secretário Municipal de Administração